



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N° 16 /89

Concede auxilio financeiro à Sociedade de São Vicente  
de Paula de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à Sociedade de São Vicente de Paula de Campos Altos, considerada de utilidade pública.

Parag. Unico - O valor do auxilio financeiro corresponde ao equivalente à fatura mensal de consumo de água do Azilo e Sociedade de São Vicente de Paula.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Agosto de 1989.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., 31 de

Julho de 1989.

Diogo Ribeiro de Andrade

**Prefeito Municipal**

Hélio Olímpio da Paixão  
Secretário Administrativo